



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de Novembro de 2007



Série

Número 104

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 115/2007

Estabelece os encargos orçamentais referente aos trabalhos de adaptação do SIGMA ao QREN.

Portaria n.º 116/2007

Estabelece os encargos orçamentais referente à adaptação do SIIFSE, aos requisitos identificados no PO FSE Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 115/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com a realização dos trabalhos de adaptação do SIGMA ao QREN, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano económico de 2007 € 76.118,00
Ano económico de 2008 € 114.177,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007, (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pelo Orçamento Privativo do IFC, 02 - Investimentos do Plano - PIDDAR, Medida 58, 03 - Sistema de Informação - POPRAMIII, na rubrica de classificação económica 02.02.19X (Assistência Técnica).

3.º - Esta portaria entra em vigor em, 26 de Outubro de 2007.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 116/2007

Dando cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com a realização da adaptação do SIIFSE (Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu), aos requisitos identificados para o Programa Operacional do FSE Madeira, no período de programação 2007-2013, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano económico de 2007 € 39.744,00
Ano económico de 2008 € 225.216,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007, (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pelo Orçamento Privativo do IFC, 02 - Investimentos do Plano - PIDDAR, Medida 58, 14 - Assistência Técnica - Programa Operacional FSE (2007-2013), na rubrica de classificação económica 07.01.08 (Software Informático).

3.º - Esta portaria entra em vigor em 31 de Outubro 2007.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)